Processo nº 2144-11.00/17-6

Parecer nº 350/2017 CEC/RS

O projeto "COMPARSA DA CANÇÃO NATIVA" não é recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto ***"Comparsa da Canção Nativa"*****,** habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata da realização de um festival de música que será realizado no município de Pinheiro Machado. O projeto está inserido no segmento de *Tradição e Folclore*.

Ele acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2018, no Parque Charrua, RS 608, Km 4.

Na apresentação e descrição do projeto, o proponente relata que se trata de um:

> *(...) festival de inspiração nativista que busca resgatar e valorizar os costumes e as tradições do rio Grande do Sul, através de um amplo evento cultural, onde se destaca a música gaúcha, primando pelo enfoque da linha campeira nas composições, preservando-se assim a essência da cultura e dos valores gaúchos, assim como* ***oficinas de música instrumental****, visando incentivar e despertar novos talentos.*

Identificação do Projeto: Produtor Cultural – Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – CEPC 1635

Título: Comparsa da Canção Nativa - 2017

Equipe Principal:

Thiago da Cunha Bessa – responsável pela elaboração do projeto.

José Antônio Duarte Rosa – Prefeito Municipal – Responsável legal e presidente de honra da Comparsa da Canção

Jackson Luiz Fagundes Cabral – responsável pela organização do evento.

Leonardo Nunes Morais – Responsável pela coordenação e divulgação do evento.

Ilton quadros da Silva – Responsável financeiro.

Jovânia Oliveira Farias – Responsável administrativo.

Eliton Rodrigues Erohin – Responsável pelo sistema de saúde.

Luis Mário Funari Camacho – Responsável pela logística

Anna Paula de Ávila – Responsável pela coordenação e organização do evento.

Claudiomar Rosa Rodrigues – Responsável pela elaboração do projeto e organização do evento.

Contador – Cristiane Oliveira dos Santos – CRC 086291/01.

Outros Participantes

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – entidade proponente e responsável pela execução do projeto, representada pelo prefeito municipal Sr. José Antonio Duarte Rosa.

Pró-cultura RS

Dimensão Simbólica: o proponente diz que:

> *A Comparsa da Canção, hoje consagrada como um dos maiores festivais da música nativista gaúcha, tem (sic) por objetivos a preservação da cultura rio-grandense, o incentivo ao surgimento de novos talentos e a divulgação de obras culturais relacionadas à nossa história, valorizando temas relacionados à ovinocultura, haja vista encontrar-se inserida nas atividades da Feira e Festa Estadual da Ovelha.*

Dimensão econômica: aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura.

Neste campo, o proponente justifica que:

> *A produção de festivais como a Comparsa da Canção abre portas para novos artistas e gera oportunidades de expressão artística e visibilidade. O projeto visa apoio às atividades que promovam a inserção cultural e social, gerando emprego e renda a partir de bens e serviços culturais contribuindo para o incremento da receita.*

Dimensão cidadã: aqui, o produtor informa que:

> *Com a realização do evento, pretende-se incentivar a ocupação de espaços públicos e a formação de plateias. O festival contará com uma estrutura destinada à população de baixa renda, a qual terá acesso gratuito aos shows através de um telão que será instalado na parte externa do local da realização das apresentações.*

Objetivos e metas:

Objetivo geral: É a realização da 28ª Comparsa da Canção Nativa, festival que promove a apresentação de artistas e grupos tradicionalistas.

Objetivos específicos: Os objetivos específicos do projeto são: incentivar a produção artística e cultural; estimular o potencial artístico da comunidade local; e valorizar os artistas municipais além de promover inserção cultural e social. Como resultado, pretende-se: resgatar e conservar os costumes tradicionalistas; gerar oportunidades de inclusão, emprego e renda a partir de bens e serviços culturais; e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Quadro de financiamento:

O valor total proposto é de R$ 139.950,00,

É solicitado à LIC o valor de R$ 125.750,00. O SAT inabilitou algumas rubricas, habilitando R$ 100.750,00.

Receitas originárias da prefeitura: R$ 14.200,00.

Não tem outros patrocínios.

É o relatório.

2. O projeto está instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito. Algumas inconsistências apontadas pelo SAT foram sanadas e algumas rubricas, inabilitadas. Entretanto restam algumas incoerências que induzem a relatora a não habilitar este projeto da maneira como se encontra.

Não localizamos no projeto **quando, como e por quem** serão ministradas oficinas de música instrumental que constam na apresentação do mesmo.

Seus objetivos geral e específicos são bastante sucintos com características próprias. É um evento que privilegia a cultura local, e por estar inserido na Feira e Festa Estadual da Ovelha,

Pró-cultura RS

o enfoque à linha campeira é a referência deste Festival.

No plano de comercialização estão relacionadas receitas no total de R$ 95.000,00, que não aparecem aplicadas nas planilhas de custo do evento. Não tem referência ao valor do ingresso no Parque onde se realizará a Feira e Festa da Ovelha, apenas diz que o acesso ao espaço LIC é gratuito. Pergunta-se qual o custo para entrar no Parque?

Causa estranheza quando, no campo destinado à dimensão cidadã, o proponente diz que: "**o festival contará com uma estrutura destinada à população de baixa renda, a qual terá acesso gratuito aos shows através de um telão que será instalado na parte externa do local de realização das apresentações**", deixando perceber que quem não pode pagar fica do lado de fora.

No campo da dimensão cidadã deveriam constar medidas de acessibilidade e espaço confortável destinado a pessoas com deficiências, idosos, gestantes e outros.

Não identificamos no corpo do projeto ações e medidas para reduzir o impacto ambiental, tais como colocação de lixeiras e contêineres para coleta de tipos diferentes de detritos, nem referência a PPCI.

3. Em conclusão, o projeto **"*Comparsa da Canção Nativa*"** não é recomendado para a Avaliação Coletiva.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2017.

Paula Simon Ribeiro

Conselheira Relatora

Pró-cultura RS